

**RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
FINANCEIRAS / EDITAL Nº 014/2014****1. OBJETIVO**

- Examinar e julgar as propostas financeiras que trata o Edital nº 014/2014, que tem por objeto a contratação de serviços para execução de drenos coletores abertos e suas respectivas obras especiais no Perímetro Irrigado Salitre, no município de Juazeiro, área de jurisdição da 6ª Superintendência Regional da Codevasf.

2. LICITANTES

Conforme Ata nº 271, folhas 297 e 298, do Processo nº 59560.000538/2014-25 apresentaram propostas as seguintes empresas:

- OTL Obras técnicas LTDA., CNPJ: 00.545.355/0001-66;
- CTA Empreendimentos LTDA., CNPJ: 08.366.615/0001-48;
- CM Construções e Serviços LTDA., CNPJ: 35.398.247/0001-92;
- Construtora Ceará Mendes Ltda., CNPJ: 14.752.034/0001-47;
- Drenovale Projetos e serviços Ltda., CNPJ: 35.325.802/0001-56;
- EMBRATEC (Emp. Bras. de Terrapl. e Const. Ltda.), CNPJ: 13.958.897/0001-02;
- Construtora Venâncio Ltda.; CNPJ: 12.574.539/0001-33;
- DANTEC Construções; CNPJ: 06.721.294/0001-27;
- Comtech Engenharia Ltda., CNPJ: 07.440.770/0001-02;
- Construtora de Obras Progresso Ltda., CNPJ: 04.436.873/0001-00;
- Nabla Construções Ltda., CNPJ: 06.866.305/0001-67;
- Granville & Bazan Ltda., CNPJ: 70.176.425/0001-31;
- Fix Cosntruções e serviços Ltda., CNPJ: 05.384.786/0001-01;

Por oportuno, o relatório da Comissão de Licitação referente à análise das documentações e qualificações técnicas, folhas 1398 a 1399, tinha, a priori, habilitado todas as licitantes. No entanto, após recurso administrativo impetrado pela CTA Empreendimentos LTDA., e contrarrazões impetradas pelas licitantes: Construtora de Obras Progresso Ltda., Comtech Engenharia Ltda., CM Construções e Serviços LTDA. e Construtora Venâncio Ltda., e após novo relatório final da Comissão de Licitação, folhas 1438 a 1442, foram desclassificadas as seguintes licitantes: OTL Obras técnicas LTDA., Nabla Construções Ltda. e Construtora Venâncio Ltda.

3. ANÁLISE

O exame e julgamento das propostas financeiras apresentadas pelas licitantes decorreram de acordo com as disposições contidas no Edital 014/2014 e no seu anexo I – Termo de Referência, na Lei 8666/93 e no orçamento estimativo elaborado pela CODEVASF. A planilha com a

memória de cálculo das propostas financeiras está anexada a este relatório.

Seguem as propostas apresentadas, por ordem de classificação:

Empresa	Proposta (R\$)
CM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	4.656.002,96
DRENOVALE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.	4.685.035,68
EMBRATEC (EMP. BRAS. DE TERRAPL. E CONST. LTDA.	5.353.868,20
DANTEC CONSTRUÇÕES	5.478.649,55
CONSTRUTORA DE OBRAS PROGRESSO LTDA.	5.842.959,68
CTA EMPREENDIMENTOS LTDA.	5.865.502,94
CONSTRUTORA CEARÁ MENDES LTDA.	5.970.952,69
FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	6.024.307,64
COMTECH ENGENHARIA LTDA.	6.304.039,23
GRANVILLE & BAZAN LTDA.	6.490.009,98

4. CONCLUSÃO

A Comissão Técnica de Julgamento julgou, conforme o Item 4.3 do Edital, e conforme memória de cálculo anexa a este relatório, as propostas financeiras apresentadas pelas empresas e concluiu que a licitante que apresentou a melhor proposta foi a **CM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, no entanto, a segunda colocada, a **DRENOVALE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.**, por ser EPP, declarou que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir o tratamento diferenciado e favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, com base no que preceitua o art. 11º do Decreto n.º 6.204/2007, bastando para isso, apresentar uma nova proposta para cobrir a proposta vencedora. A **DRENOVALE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.** deverá manifestar-se se utilizará o benefício e então apresentar uma nova proposta. Caso contrário, a Comissão declarará vencedora a **CM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Por intermédio do Fax nº 01, da 6ª GRI/UGE, de 03/11/2014, foi comunicado à **DRENOVALE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.**, a decisão da Comissão Julgadora solicitando a sua expressa manifestação, a respeito da utilização, ou não, do benefício a ela delegado por meio da Lei acima citada. Bem como, a apresentação de uma nova proposta, se optasse pelo uso do benefício.

No dia 03/11/2014, às 14:05 hs, a Drenovale apresentou, junto ao Protocolo da Codevasf, a nova proposta financeira com o valor de **R\$ 4.655.718,52 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).**

Esse valor é 0,006% menor que a outrora proposta vencedora. Logo, a Comissão Julgadora do Edital nº 014/2014 declara como vencedora a empresa **DRENOVALE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.**

Juazeiro – BA, 04 de novembro de 2014



Raymundo Henrique Lino de Souza
Presidente da Comissão



Antônio Virgolino Júnior
Membro da Comissão



José Amâncio Coelho de Jesus
Membro da Comissão